

RESOLUÇÃO Nº 128/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Retifica a Resolução nº 117/2025, que habilitou a J. MACEDO S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0002975-29,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 117, de 4 de setembro de 2025, que habilitou a J. MACEDO S/A., CNPJ nº 14.998.371/0031-34 e IE nº 072.911.823NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o art. 2º, da citada Resolução, que passa a vigorar com seguinte redação, mantidos os demais artigos.

"Art. 1º:

I -

II -

Art. 2º Fixar valor mínimo anual de ICMS de responsabilidade própria a ser recolhido pela empresa em R\$ 62.953.017,49 (sessenta dois milhões, novecentos cinquenta e três mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro/2025, conforme §§ 9º e 10º do art. 3º do Decreto nº 8.205/2002."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025

131ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente